



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 140 DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4006.0007382/2021-88, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos incisos IX e acrescentar os incisos XIV e XV ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 279, de 6 de setembro de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 9 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
.....

IX – FRANCISCO ÂNGELO SILVA ASSIS - Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais;

.....
XIV – WESTEI CONDE Y MARTIN JR.- Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco;

XV – MEIRY ANDRÉA BORGES DAVID - Assessora especial da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de abril de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS